



EDITAL PROEX nº 046/2024

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de um (01) bolsista, graduando do curso de Pedagogia, nesta instituição, para atuação por tempo determinado - abril a julho de 2024 - no Evento de Extensão “**Momento Ludoteca**”, vinculado ao Programa de Extensão Ludoteca, nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever pessoas físicas, estudantes nos cursos de graduação em Pedagogia, nesta instituição, que atendam às disposições deste Edital e seus anexos.

1.1 ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

Os/As candidatos/as às bolsas deverão dedicar 20 (vinte) horas ao evento, ficando impedidos/as de estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, com exceção daquelas que a legislação da UEL e do órgão concedente permitirem.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO EVENTO E VALOR MENSAL DA BOLSA

2.1. O presente Edital contempla a seleção de um (01) bolsista na categoria estudante de graduação para atuarem como bolsistas de iniciação extensionista, organizando as atividades relacionadas ao evento Momento Ludoteca e outras atividades do Programa Ludoteca;

2.2. Cada bolsista deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais à Ludoteca, no período da tarde, de segunda a sexta-feira, das 13h até 17h;

2.3. O valor mensal da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagos com recursos vinculados à Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Londrina (FAUEL).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço ludoteca@uel.br, até às 12h do dia 01 de abril de 2024, impreterivelmente, por meio do envio dos documentos listados no item 6.1;

3.2 Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da coordenação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade ou do Programa de Extensão Ludoteca.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação, informada no item 6.1, deverá ser anexada no momento do envio da inscrição ao endereço ludoteca@uel.br, em formato PDF, com tamanho inferior a 5MB cada um.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas: 1) homologação da inscrição, 2) entrevista;

5.2. Os resultados e a convocação para cada etapa serão publicados na página <https://sites.uel.br/proex/editais/>;

5.3. Não haverá a devolução de nenhum dos documentos apresentados na inscrição e/ou seleção.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Os/As candidatos/as deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 3, no período de 25/03/2024 até às 12h do dia 01/04/2024, anexando a seguinte documentação digitalizada:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Atestado de matrícula;

d) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I), Declaração (Anexo II) e Termo de Adesão (Anexo III) também preenchidos e assinados (disponíveis ao final deste edital).

6.2. 2ª ETAPA – ENTREVISTA

Os/As candidatos/as serão arguidos/as sobre sua trajetória acadêmica, conhecimentos prévios sobre jogos, brincadeiras e atividades lúdicas, habilidades didáticas e disponibilidade para conduzir as atividades.

7. DA CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

7.1. O resultado final da seleção e a convocação dos/as candidatos/as classificados/as às vagas será publicado em Edital, no site <https://sites.uel.br/proex/editais/> até o dia 08 de abril de 2024;

7.2. A convocação dos/as candidatos/as, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais será no dia 08 de abril de 2024;

7.3. O não cumprimento de prazos e convocações referentes a este Edital implica na desclassificação do mesmo e na convocação do/a próximo/a candidato/a, segundo ordem de classificação;

7.4. A aprovação do/a candidato não gera qualquer direito à contratação ou vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Londrina, ficando a mesma condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária da UEL, necessidade e interesse institucional;

7.5. Os/As estudantes de graduação selecionados/as deverão ficar à disposição para as atividades de divulgação do evento, planejamento e execução das atividades relacionadas ao evento;

7.6. Os/As estudantes de graduação poderão rescindir seu contrato desde que solicitem e informem com trinta (30) dias de antecedência, sob o risco de devolução da bolsa referente ao último mês trabalhado. Nesse caso, os/as estudantes de graduação serão responsáveis por repassar as instruções ao próximo estudante que assumir suas respectivas atribuições;

7.7. Os/As estudantes de graduação deverão estar à disposição durante toda a vigência da bolsa, abril até julho de 2024, não sendo de direito gozar férias institucionais.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
25/03/2024	Publicação do Edital de seleção e início das inscrições
01/04/2024	Prazo final para submissão de candidaturas (até às 12h)
01/04/2024	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas (até às 18h)
05/04/2024	Apresentação de recurso para candidaturas não homologadas (até às 18h)
08/04/2024	Análise dos recursos e publicação do Edital Final de homologação das inscrições e convocação para entrevista (até às 12h)
10/04/2024	Realização da entrevista em ambiente remoto
11/04/2024	Publicação do Resultado Provisório (até às 12h)
12/04/2024	Apresentação de recurso do Resultado provisório (até às 18h)
15/04/2024	Publicação do Resultado Final (se não houver recurso, o Resultado Provisório será considerado como resultado final)
15/04/2024	Início das atividades

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, os/as candidatos/as aceitam, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/> e, em caso de problemas técnicos com a página, os resultados serão enviados por *e-mail* a todos/as os/as inscritos/as;



10.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Londrina;

11.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ludoteca@uel.br;

11.3. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.

Londrina, 25 de março de 2024

[assinatura no original]

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



EDITAL PROEX nº 046/2024
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A): _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____

DATA DE EXP.: _____ CPF.: _____

TÍTULO ELEITOR: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES PARA CONTATO:

FIXO : _____ CELULAR: _____ E-

MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança: Banco/Agência, e Número da Conta

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO: _____ Nº DE MATRÍCULA: _____

PREVISÃO DE GRADUAÇÃO (MÊS/ANO): _____

Londrina, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) proponente



EDITAL PROEX nº 046/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO
EMPREGATÍCIO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ e CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, CONFORME A
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO), PARA ATUAR NO PLANO
DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO EVENTO, NÃO POSSUO VÍNCULO
EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE
QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 046/2024

Londrina, _____ de ____ de 2024.

Assinatura do(a) proponente



EDITAL PROEX nº 046/2024

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO

EU, _____, PORTADOR(A)
DO RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE A ATUAÇÃO NO REFERIDO EVENTO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, _____ de ____ de 2024.

Assinatura do(a) proponente